



## EDITAL Interno N° 001/2018

Convoca, abre inscrições, fixa data, horário, local e estabelece normas para a eleição do Representante discente no Colegiado do Programa e dá outras providências.

O Professor Luiz Claudio Milette, Coordenador Local do PMBqBM UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Geral do Programa, artigo 10, torna público para o conhecimento dos acadêmicos efetivamente matriculados, que está aberta a inscrição para 01 (um) representante discente no Colegiado do Programa

### 1 - DAS VAGAS:

Obedecendo o estabelecido no **Regimento Geral do Programa**, artigo 10, a eleição destina-se ao preenchimento de vaga de representantes **representante discente no Colegiado do Programa**

1.1 - 1 titular

### 2 - DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS:

2.1 - Local e horários de inscrição: as inscrições das candidaturas deverão ser efetuadas, por e-mail enviado a Coordenação (pmbqbm.cav@udesc.br) até dia 15/6/2018,

### 3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS:

3.1 - Poderão candidatar-se alunos efetivamente matriculados no Programa que não estejam no último semestre de seus trabalhos.

### 4 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO:

4.1 - Data da votação: 21 de junho de 2018.  
4.2 - Horário da votação: das 08:30 às 12 horas.  
4.3 - Local de votação: Secretaria do Programa( Com o secretário Audrey)  
4.4 - Voto por e-mail só será autorizado por acadêmicos que tem sua atividade do programa no CERES-UDESC

### 5 - DA COMISSÃO ELEITORAL:

5.1- Será constituída pelos professores do Programa

### 6 - DA ELEIÇÃO

6.1 São eleitores todos os alunos regularmente matriculados no programa  
6.2 - A eleição far-se-á em votação nominal, através de cédula eleitoral, que deverá conter os nomes dos candidatos.  
6.3 - O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto por procuração ou correspondência.  
6.4 - Encerrados os trabalhos de votação, será lavrada ata, assinada pelos integrantes da



### Mesa Eleitoral

#### **7 - DA APURAÇÃO:**

- 7.1 - A apuração dos votos terá caráter público e será realizada imediatamente após as eleições.
- 7.2 - Encerrada a apuração, será lavrada ata constando o resultado da eleição.

#### **8 - DA HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- 8.1 - Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, proclamará os eleitos,

Lages, 07 de junho de 2018.

Prof. Dr. Luiz Claudio Milette